

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 224/89

Dispõe sobre a implantação de um velório público municipal, no Cemitério do Campo Grande.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar um Velório Público Municipal, no Cemitério do Campo Grande.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1989. Arselino Tatto.
"Às Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 387/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 224/89.

Pela presente propositura pretende o N. Vereador Arselino Tatto autorizar o Executivo Municipal a implantar Velório Público Municipal, no Cemitério do Campo Grande.

Pelo seu conteúdo, a matéria foge da alçada legislativa, quanto à sua iniciativa, pois conforme o disposto no artigo 27, parágrafo 1º, nº 3, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969); é da competência exclusiva do Chefe do Executivo as propostas que importem em aumento de despesa.

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 20 de junho de 1989.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

HENRIQUE PACHECO - Relator

ARSELINO TATTO

BRASIL VITA

BRUNO FEDER

PEDRO DALLARI

USHITARO KAMIA

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN